

Pro. N.º 10 de 10 de Nov. 1869

Vice-Alcaide
Ribeira

Condições gerais para a edificação dos matadouros
apresentados pelo Sr. Antonio Rodrigues Dornellas
Comp.^a a fim de offerecerem as garantias de hiegi-
ne, solidez, e economia.

- 1.^a Todas as obras de alvenaria serão feitas com arga-
massa de cal e areia na razão de um para três.
- 2.^a Os alvenarias hydraulicas com argamassa de cimen-
to e areia na razão de um para dois.
- 3.^a Os rebocos ordinarios de cal e areia na razão de
um para dois e meio.
- 4.^a Os rebocos hydraulicos de cimento e areia na razão
de um para dois.
- 5.^a A cantaria empregada será de granito ou gres a
juizo do Engenheiro da Camara.
- 6.^a As madeiras serão de lei, isentas de brancos,
moados, e falhas.
- 7.^a Na construção dos diversos edificios e partes do es-
tabelecimento deve-se attender ao seguinte:

Muro de recinto.

Todo o estabelecimento deve ser fecho por um mu-
ro de tijolo de 33 centimetros de espessura, e 2 metros
de altura, feito a argamassa de cal e areia, rebocado
pelas duas faces, e assentado sobre fundamentos a
alvenaria de pedra de 60 centimetros de espessura
na parte correspondente aos currais o muro pode ser
1,5 metros (4 palmos) porém ter a espessura de 50
centimetros.

Corpo principal.

Todo o corpo principal deve ser construido a alvena-
ria de tijolo com argamassa ordinaria, porém se